

Funciona: Ministério Público DECISÃO: Considerando-se que a Fazenda Pública foi tacitamente intimada da decisão de Embargos de Declaração em 04/12/2017 e que, portanto, não houve decurso do prazo recursal, cancele-se a autuação da Remessa Necessária e baixem os autos imediatamente.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005192-79.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0004978-77.2017.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00053819 - AGTE: FERNANDO RODRIGUES ADVOGADO: ISADORA MONTEIRO MOREIRA OAB/RJ-114120 ADVOGADO: ALINE VIANNA COELHO OAB/RJ-129405 AGDO: CARLOS MANDIM DE OLIVEIRA ADVOGADO: BRUNO LEANDRO VIEIRA DE CASTRO OAB/RJ-165251 **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: Pelo exposto, nega-se provimento ao recurso. 3 TJ - 25ª CC A.I. nº 0005192-79.2018.8.19.0000 Des. Leila Albuquerque

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005382-42.2018.8.19.0000 Assunto: Levantamento de Valor / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: MEIER REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0025528-96.2017.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00055732 - AGTE: SILVIA DE SOUZA BENTO CARDOSO ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO BRANDÃO PINHEIRO OAB/RJ-153417 AGDO: YMPACTUS COMERCIAL LTDA **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: Pelo exposto, não se conhece do recurso. 3 TJ - 25ª CC A.I. nº 0005382-42.2018.8.19.0000 Des. Leila Albuquerque

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005632-75.2018.8.19.0000 Assunto: Empréstimo consignado / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SEROPEDICA 1 VARA Ação: 0004963-19.2017.8.19.0077 Protocolo: 3204/2018.00058908 - AGTE: ROBERTO JOAO DA SILVA ADVOGADO: DANIEL XAVIER DE LIMA OAB/RJ-205992 AGDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL AGDO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A AGDO: BANCO PANAMERICANO S A AGDO: BANCO DAYCOVALS/A AGDO: BANCO BMG S A AGDO: JBCRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR **Relator: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE** DECISÃO: Indefero o pedido de gratuidade de Justiça neste recurso e concedo à parte Recorrente o prazo de cinco dias para recolhimento das custas na forma do artigo 101, §§1º e 2º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, retornem para apreciação.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004663-60.2018.8.19.0000 Assunto: Revisão de Aluguel / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 25 VARA CÍVEL Ação: 0100292-92.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00047836 - AGTE: OI MOVEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: MARCELO ALMEIDA DE MORAES OAB/RJ-069362 AGDO: MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A AGDO: SPE FORTUNA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA ADVOGADO: DANIEL FREIRE DOYLE MAIA OAB/RJ-165268 ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES OAB/RJ-107088 **Relator: DES. LUIZ FERNANDO PINTO** DECISÃO: À mingua dos requisitos do artigo 995 do Código de Processo Civil, INDEFIRO SUSPENSIVIDADE ao agravo, sobretudo tendo em vista que não é possível assegurar, em juízo preliminar, que o valor a ser fixado deve ser aquele indicado pelo Agravante. Assim, entendo prudente oportunizar o contraditório. OFICIE-SE ao juízo de origem para ciência desta decisão; Sem prejuízo, AOS AGRAVADOS para, querendo, apresentar contrarrazões. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Vigésima Quinta Câmara Cível

006. APELAÇÃO 0008283-46.2013.8.19.0068 Assunto: Compra e Venda / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: RIO DAS OSTRAS 1 VARA Ação: 0008283-46.2013.8.19.0068 Protocolo: 3204/2017.00353653 - APELANTE: ESTRUTURA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ADVOGADO: CRISTINA SIMONIN SCANTAMBURLO OAB/RJ-088421 APELADO: MARCELO DE PAULA ADVOGADO: AGRINALDO GONÇALVES DA SILVA (RJ165991) **Relator: DES. MARIANNA FUX** DECISÃO: Isto posto, deixo de conhecer do recurso, com fulcro no artigo 932, III, do Código de Processo Civil de 2015, e majoro os honorários sucumbenciais para 12% sobre o valor da condenação. 2 Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quinta Câmara Cível Apelação Cível n.º 0201868-95.2012.8.19.0004

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005140-83.2018.8.19.0000 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 7 VARA CÍVEL Ação: 0319201-04.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00053415 - AGTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/RJ-136118 AGDO: HAROLDO DA SILVA MOURA ADVOGADO: MARIANA MAZZEI MOURA LINS DE ARAUJO OAB/RJ-135835 **Relator: DES. MARIANNA FUX** DECISÃO: Os argumentos e fundamentos do presente agravo não são suficientes para a concessão do efeito pleiteado, em função da ausência dos requisitos autorizadores da pretendida medida, pelo que INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO. Intime-se o agravado para apresentar contrarrazões no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II, CPC. 4 - Após, ao MP. 2 Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quinta Câmara Cível Apelação Cível n.º 0201868-95.2012.8.19.0004

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004835-02.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CÍVEL Ação: 0035092-33.2016.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00048920 - AGTE: RICHARD DALL ACQUA AGTE: SOLANGE FARIA GOMES DE SÁ ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES DE VASCONCELLOS OAB/RJ-053126 ADVOGADO: BRUNO VASCONCELLOS LOPES DOS SANTOS OAB/RJ-109633 AGDO: LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **Relator: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO** DECISÃO: À conta de tais fundamentos, dá-se parcial provimento ao recurso, na forma do artigo 932, inciso V, do Código de Processo Civil, para deferir aos agravantes o pagamento parcelado das despesas processuais, em seis parcelas mensais e sucessivas, observando-se que a providência deverá ser efetivada antes da sentença, incumbindo à serventia do Órgão Judicial a fiscalização quanto ao cumprimento da obrigação, nos termos do enunciado 27 do FETJ.

009. APELAÇÃO 0016943-94.2013.8.19.0014 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 3 VARA CÍVEL Ação: 0016943-94.2013.8.19.0014 Protocolo: 3204/2017.00645568 - APTE: ADRIANO RIBEIRO DA ROCHA ADVOGADO: CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO OAB/RJ-120619 APDO: BANCO PANAMERICANO S A **Relator: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO** DECISÃO: À conta de tais fundamentos, amparado na regra do artigo 932, III, do Código de Processo Civil, deixo de conhecer do presente recurso, eis que manifestamente inadmissível.